Regulamento

17º ENCONTRO NACIONAL DE APOIO À ADOÇÃO - ENAPA "UNIR PARA CUIDAR"

Art. 1° - A organização não governamental ACONCHEGO — APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA promoverá o 17º ENCONTRO NACIONAL DE APOIO À ADOÇÃO — ENAPA, parte do projeto "FORTALECIMENTO DA REDE NACIONAL DE APOIO À ADOÇÃO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA" — que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2012, no auditório Petrônio Portela do Senado Federal, e no auditório azul do Hotel Nacional, Brasília, Distrito Federal, tendo por objeto promover a organização, formação e fortalecimento da rede de apoio à adoção no Brasil, a fim de somar esforços entre sociedade civil e poder público para fortalecer a política dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - São órgãos internos do Encontro:

I – a Presidência;

II – a Coordenação Geral;

III – a Coordenação Científica;

Art. 3º - A Presidência do 17º ENAPA será exercida pela Presidenta do ACONCHEGO e, na sua falta, pelo seu vice-presidente, competindo-lhe:

I – promover o congraçamento dos participantes;

II – presidir ou delegar a presidência dos painéis;

III – exercer as demais atribuições inerentes à função.

Art. 4º - Compete à Coordenação Geral:

I – elaborar o programa oficial do encontro;

II – supervisionar as atividades relevantes;

III – resolver de plano as questões de ordem surgidas durante o desenvolvimento dos trabalhos:

IV – exercer as demais atribuições inerentes à função;

Art. 5º - A Coordenação Científica será composta de 06 (seis) membros, que são os técnicos, associados e diretores do ACONCHEGO, competindo-lhes auxiliar na escolha dos painelistas, debatedores, oficineiros, metodologia e opinar sobre as personalidades que participarão do evento, na forma deste regulamento.



Art. 6º - Poderão participar do 17º ENAPA:

- I os associados à Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, técnicos e voluntários dos grupos de apoio à adoção;
- II os Membros do Ministério Público;
- III os Membros da Magistratura;
- IV os Membros da Defensoria Pública o Ministério Público;
- V acadêmicos de cursos de graduação de todas as áreas do saber, estudantes do ensino fundamental e médio;
- VI técnicos da rede de apoio á adoção e do sistema de garantia de direitos em nível municipal, estadual e federal;
- VII demais convidados e pessoas autorizadas.

Art. 7º - O 17º ENAPA será desenvolvido em 03 (três) momentos:

- <u>I MOBILIZAÇÃO</u> (março a maio de 2012): será realizada 01 (uma) reunião com representantes da rede de apoio à adoção e convivência familiar e comunitária a distância, por meio de videoconferência e comunicação virtual no ambiente virtual do INTERLEGIS (SENADO FEDERAL) para:
 - Discussão das demandas estaduais apresentadas pelo grupo, aplicação de um questionário temático para mapear as principais formas de afronta ao direito à convivência familiar e comunitária nos Estados.
 - Convite e mobilização dos grupos de apoio à adoção para participarem do programa, exibida em todos os Estados e dirigida a partir de Brasília, com o objetivo de levantar o perfil das demandas de cada região para futura discussão no ENAPA (Etapa 2);
 - Formatação de uma Carta para expressar o comprometimento dos atores envolvidos e divulgá-la na rede de apoio à adoção para mobilização do movimento social da convivência familiar e comunitária;
 - o Elaboração e aplicação de um instrumento de pesquisa para levantamento sistemático de dados e demandas de cada Unidade Federativa sobre o problema da institucionalização prolongada de crianças e adolescentes, excluídos do convívio familiar, atuação dos grupos de apoio à adoção e estratégias de conscientização e flexibilização do perfil adotivo.
 - Sistematização das demandas, das propostas registradas no Portal Interativo, dados colhidos na reunião e no questionário para discussão na Oficina Políticas Públicas durante a realização do ENAPA.



<u>II – 17º ENAPA (07/06 a 09/06/2012)</u>: serão três dias com atividades diversas previstas na programação oficial, divulgadas no site www.aconchegodf.org.br/enapa2012.

III - CURSO DE IMERSÃO PARA GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO (novembro de 2012): será oferecido um curso de imersão para capacitar 1 representante de 03 grupos de apoio à adoção por Estado e Distrito Federal (totalizando 81 participantes) sobre a temática "PREPARAÇÃO DE POSTULANTES À ADOÇÃO, PRÉ-ADOÇÃO" (Carga horária de 20 horas). Os participantes serão previamente selecionados por meio de edital próprio.

Art. 8º As inscrições para participar das três etapas do programa serão **gratuitas** e **individuais**, mas será obrigatório o preenchimento dos formulários solicitados e a confirmação das inscrições (conforme orientação no site **www.aconchegodf.org.br**).

Parágrafo Primeiro: A inscrição para a **Mobilização** será realizada no período de **10 a 28 de abril de 2012**, através do próprio hot site (www.aconchegodf.org.br/enapa2012).

Parágrafo Segundo: As inscrições e informações para o **17º ENAPA** (07 a 09 de junho de 2012) será efetuada, exclusivamente, pelo site www.aconchegodf.org.br/enapa2012, por meio do formulário eletrônico próprio no link *"inscrições"*, no período de **02 de abril a 30 de maio de 2012**, observando:

- a) Haverá inscrições para participação presencial e virtual (transmissão web);
- b) Durante o ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos e escolhida uma oficina de 04 (quatro) horas, previamente definidas, conforme limitação de vagas.
- c) Não será possível troca de oficinas durante o evento em face das dinâmicas a serem trabalhadas. Qualquer alteração só poderá ser feita, se houver vaga, até 30 de maio.
- d) Serão oferecidos certificados para todos os inscritos presenciais, que deverão ser emitidos pela internet após o evento, mediante apresentação do número da inscrição e, comprovante "on line" de inscritos para a modalidade à distância.

Parágrafo Terceiro: A inscrição para o **Curso de Imersão** será realizada, exclusivamente, pelo site www.aconchegodf.org.br/enapa2012/imersao no período de **01 de setembro a 30 de setembro**, mediante regras do edital publicado na ocasião.



Parágrafo Quarto: **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** em face do financiamento público do evento pelo Governo Federal, Secretaria de Direitos Humanos e CONANDA. Está incluso na inscrição, os cursos, palestras e capacitações oferecidas durante os períodos determinados, um lanche entre as atividades dos dias 08 e 09/12, no período da manhã e tarde.

Parágrafo Quinto: O café da manhã, almoço e jantar durante os dias dos eventos serão custeados pelos participantes, a livre escolha. Haverá indicações no site (www.aconchegodf.org.br/enapa2012), através do link "Dicas de Brasília", dos hotéis e restaurantes conveniados e opções de turismo cívico na capital federal, mediante pagamento direto com o prestador de serviço.

Art. 9º - Os oficineiros, painelistas e convidados especiais terão suas despesas de transporte, alimentação e hospedagem custeadas pelo sistema de diárias do Governo Federal e deverão prestar contas ao ACONCHEGO, conforme regras próprias da legislação de convênios.

Art. 10º - Os apoiadores, parceiros e patrocinadores do 17º ENAPA terão suas logomarcas expostas nos meios de comunicação do evento, conforme projeto de apoio/parceria ou patrocínio firmados.

Art. 11º – O 17º ENAPA foi objeto do convênio público firmado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e CONANDA e submete-se às regras de direito público.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidenta do Congresso.

Art. 13º - O presente regulamento entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2012.



